



## **DECISÃO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, considerando que a empresa participante do certame não atendeu de forma completa as condições previstas no edital; considerando que decorrido o prazo de manifestação de recurso e de que a mesma não manifestou o interesse de entrar com recurso, considerando ainda todas informações disponibilizadas no Proc. Administrativo 1.162/2024 (1Doc), após encerradas as etapas de julgamento, habilitação e manifestação de recurso; **DECIDO PELO FRACASSO** do Pregão Eletrônico nº 053/2024, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP.

Jacupiranga, 23 de setembro de 2024

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

Prefeito Municipal